



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.596/PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A
PEDIDO – SENHORA ANA PAULA
ALVES NUNES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **ANA PAULA ALVES NUNES**, brasileira, matrícula nº.8397, do Cargo de Técnico de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003